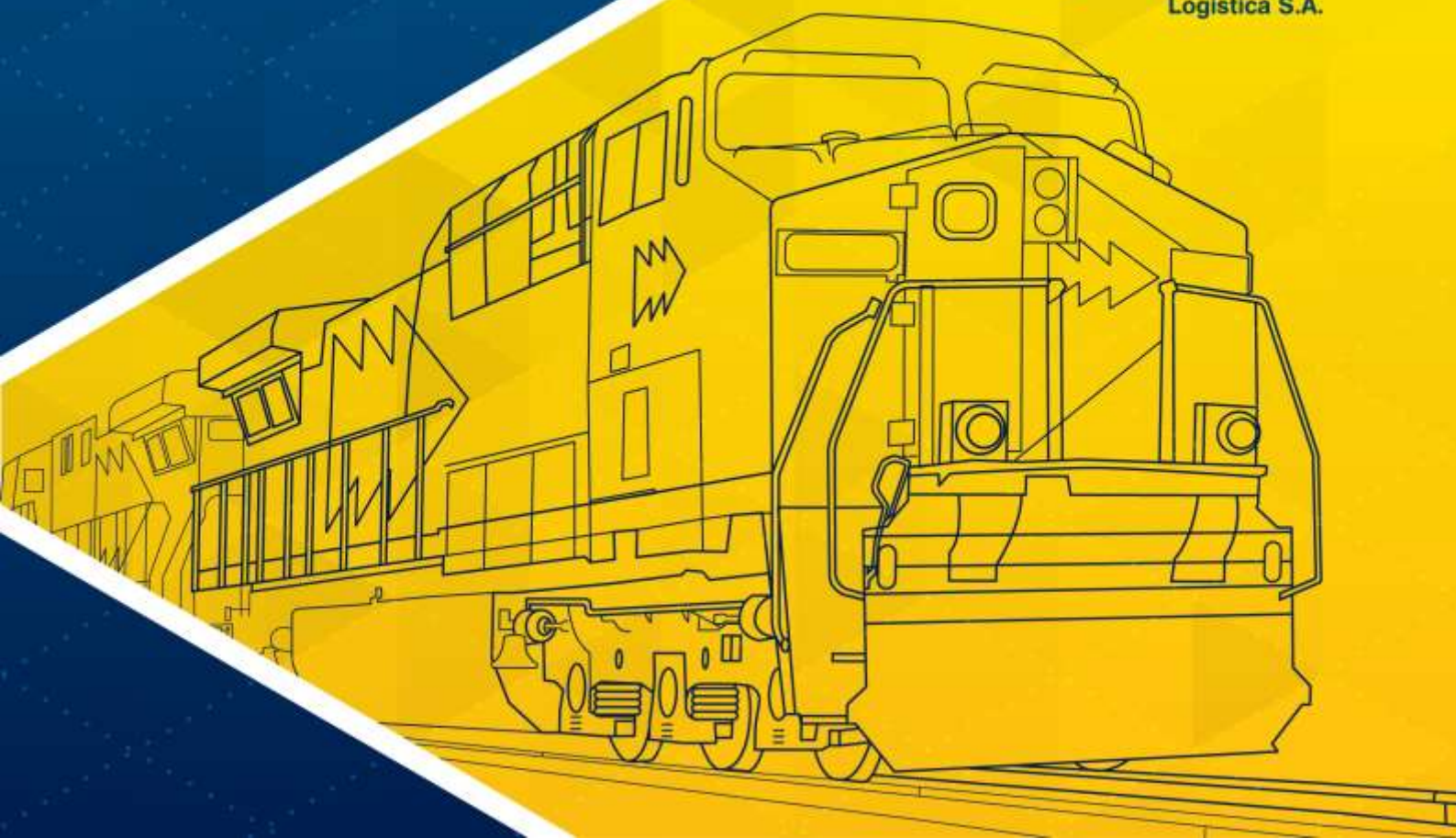


Manual de Participação dos Acionistas na Assembleia Extraordinária

29/06/2026



SUMÁRIO

1. Mensagem da Administração	3
2. Convite para a Assembleia Geral	4
2.1. Data.....	4
2.2. Horário	4
2.3. Local.....	4
3. <i>Quórum</i>	5
3.1. <i>Quórum</i> de Instalação.....	5
3.2. <i>Quórum</i> de Deliberação.....	5
4. Orientação para Participação na Assembleia Geral	6
5. Edital de Convocação da Assembleia Geral de 29 de junho de 2026	8
6. Proposta da Administração	10
7. Esclarecimentos Adicionais	138
8. Modelos de Procuração.....	138
8.1. Modelo de Procuração em que o acionista estabelece a orientação de voto a ser seguida pelo seu procurador:	138
8.2. Modelo de Procuração em que o acionista não estabelece a orientação de voto a ser seguida pelo seu procurador:.....	21

Manual de Participação em Assembleia Geral Extraordinária 29 de junho de 2026

1. Mensagem da Administração

Senhores Acionistas,

Em linha com a diretriz da Companhia de melhoria contínua das suas práticas de governança corporativa e com o objetivo de facilitar e incentivar a participação de seus acionistas nas decisões da Companhia, elaboramos o presente Manual para Participação dos Acionistas na Assembleia Geral Extraordinária (“Manual”), que tem como pauta a (i) eleição de 1 (um) membro para o Conselho de Administração da Companhia, em substituição ao agora ex-Conselheiro Sr. Carlos Hector Rezzonico, para exercer o cargo até o final do mandato do membro substituído; (ii) Alteração da alínea “d” do artigo 12 do Estatuto Social da Companhia; e (iii) consolidação do Estatuto Social da Companhia, caso aprovada a proposta do item (ii) acima.

O presente Manual deve ser lido em conjunto com a Proposta da Administração da Companhia, que se encontra disponível na sede da Companhia e nos websites da B3 S.A., Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”), Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) e da Companhia (“MRS”).

Esperamos que este Manual contribua para o pleno exercício de seus direitos como acionistas e, em nome da Administração da MRS, convidamos os Senhores a participarem e expressarem as suas opiniões na Assembleia Geral da Companhia apresentada no presente Manual.

O Departamento de Relações com Investidores permanece à disposição para esclarecer dúvidas ou questionamentos referentes a este Manual.

Cordialmente,
A Administração



2. Convite para a Assembleia Geral

2.1. Data

29 de junho de 2026

2.2. Horário

11 horas

2.3. Local

Exclusivamente digital, por meio da plataforma digital Microsoft Teams.

3. Quórum

3.1. Quórum de Instalação

A Assembleia Geral instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença de acionistas que representem, no mínimo, 1/4 (um quarto) do total de votos conferidos pelas ações com direito a voto da Companhia com relação ao item (i) da Ordem do Dia. Para a instalação dos itens (ii) e (iii), por envolver reforma do Estatuto Social, em primeira convocação, será necessária a presença de acionistas titulares de pelo menos 2/3 (dois terços) do capital social com direito de voto.

Não havendo quórum suficiente para a instalação, a Assembleia Geral instalar-se-á, em segunda convocação, com qualquer número.

3.2. Quórum de Deliberação

Os titulares de ações ordinárias poderão votar todas as matérias constantes da Ordem do Dia da Assembleia Geral, cabendo um voto a cada ação ordinária.

As deliberações da Assembleia Geral serão tomadas por maioria absoluta de votos, não se computando as abstenções.

4. Orientação para Participação na Assembleia Geral

Os acionistas que tiverem interesse em participar da assembleia exclusivamente digital deverão manifestar tal interesse e enviar os documentos de que trata o art. 126 da Lei nº 6.404/76, até o dia 27 de junho de 2026 (2 dois dias antes da realização da Assembleia Geral), nos termos do artigo 6º, § 3º, da Resolução CVM nº 81/2022, mediante envio de e-mail para o seguinte endereço eletrônico: age@mrs.com.br, devendo indicar o endereço eletrônico (e-mail) para o qual deve ser enviado o *link* que permitirá o acesso ao sistema para participação na Assembleia Geral. Os acionistas que não manifestarem o interesse na participação na Assembleia Geral e não apresentarem os documentos de participação necessários no prazo aqui exigido não estarão aptos à participação.

A participação via plataforma digital estará restrita aos acionistas, seus representantes ou procuradores, conforme o caso, que se credenciarem nos termos indicados pela Companhia, e que ingressarem no sistema até o momento da abertura dos trabalhos da Assembleia Geral.

As informações detalhadas sobre as regras e os procedimentos a serem seguidos para que os acionistas possam participar e votar à distância na assembleia, incluindo informações para acesso e utilização do sistema por meio do qual será realizada a Assembleia Geral estão disponíveis no seguinte endereço eletrônico: <https://ri.mrs.com.br/>.

Os acionistas deverão apresentar os seguintes documentos para participação da Assembleia Geral:

a) **Pessoas Físicas:** Documento de identidade.

b) **Pessoa Jurídica:** Estatuto social ou contrato social em vigor e documentação societária comprobatória de poderes de representação (eleição de administradores ou procuração, neste caso, observado o disposto no item “c” abaixo); documento de identidade do(s) representante(s) legal(is).

c) **Procuradores:** O acionista pessoa física pode ser representado na Assembleia Geral por procurador constituído há menos de 1 (um) ano que seja acionista, administrador da Companhia ou, advogado, nos termos do parágrafo 1º do art. 126 da Lei nº 6.404/76. O acionista pessoa jurídica pode ser representado na Assembleia por seus representantes legais ou mandatários devidamente constituídos, de acordo com os atos constitutivos da sociedade e com as regras do Código Civil. Caso o acionista seja representado por procurador, além dos documentos mencionados nos itens “a” ou “b” acima, conforme aplicável, deverá apresentar instrumento de mandato com poderes especiais e documento de identidade do procurador.

Para auxiliar os acionistas, no item 9 deste Manual há modelo de procuração que pode ser utilizado.

Em caso de dúvidas sobre procedimentos, prazos e documentos pedimos que entrem em contato com o Departamento de Relações com Investidores, pelo e-mail: financeiro.ri@mrs.com.br

d) **Acionistas estrangeiros:** os acionistas estrangeiros deverão apresentar os documentos constantes dos itens “a” ou “b”, acima, conforme aplicável, sendo que estes devem ser notariados, consularizados no Consulado brasileiro do país de origem, ou apostilados, conforme aplicável e traduzidos por tradutor juramentado.

e) **Voto à distância:** Os acionistas poderão exercer o voto à distância nesta Assembleia Geral, por meio do preenchimento e entrega, até o dia 25 de junho de 2026 (inclusive), do Boletim de voto à distância



(“Boletim”), disponibilizado nesta data, 08 de junho de 2026. O acionista poderá enviar o boletim, dentro do prazo informado, para: 1) a Companhia; 2) o escriturador das ações de emissão da Companhia, qual seja, Banco Bradesco S.A.; 3) seus agentes de custódia que prestem esse serviço, no caso dos acionistas titulares de ações depositadas em depositário central; ou 4) o depositário central na qual as ações estão depositadas. As orientações e procedimentos para o preenchimento e entrega do Boletim podem ser verificados no próprio boletim, disponibilizado pela Companhia, nesta data.

5. Edital de Convocação da Assembleia Geral de 29 de junho de 2026

MRS LOGÍSTICA S.A.
CNPJ nº 01.417.222/0001-77
NIRE nº 33.300.163.565
Companhia Aberta
Registro CVM nº 01794-9

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os Senhores acionistas da MRS LOGÍSTICA S.A. (“Companhia”), na forma do art. 124 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 (“Lei nº 6.404/76”), a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária (“Assembleia Geral”), a ser realizada no dia 29 de junho de 2026, às 11 horas, de modo exclusivamente digital, por meio da plataforma “Microsoft Teams”, nos termos do artigo 28 da Resolução CVM nº 81, de 29 de março de 2022 (“Resolução CVM nº 81/2022”), a fim de deliberar acerca das seguintes matérias:

Ordem do dia da Assembleia Geral Extraordinária:

- (1) Eleição de 1 (um) membro para o Conselho de Administração da Companhia, em substituição ao ex- Conselheiro Sr. Carlos Hector Rezzonico, para exercer o cargo até o final do mandato do membro substituído;
- (2) Deliberar sobre a Proposta de alteração da alínea “d” do artigo 12 do Estatuto Social da Companhia; e
- (3) Aprovar a consolidação do Estatuto Social da Companhia, caso aprovada a proposta do item (2) acima.

Instruções Gerais:

A Companhia informa que se encontram à disposição dos Senhores Acionistas, na sua sede à Praia de Botafogo, nº 228 - sala 707 - Botafogo - Rio de Janeiro - RJ, no seu site de Relações com Investidores (<https://ri.mrs.com.br/>), bem como nos sites da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão (www.b3.com.br) e da Comissão de Valores Mobiliários (www.gov.br/cvm), o presente Edital de Convocação e a Proposta da Administração, que contém as informações requeridas pela Resolução CVM nº 80/2022 e pela Resolução CVM nº 81/2022 sobre as matérias a serem examinadas e discutidas na Assembleia Geral.

Para participarem da Assembleia Geral, os acionistas deverão apresentar os seguintes documentos:

- Pessoas Físicas:** Documento de identidade.
- Pessoa Jurídica:** Estatuto social ou contrato social em vigor e documentação societária comprobatória de poderes de representação (eleição de administradores ou procuração, neste caso, observado o disposto no item “c” abaixo); documento de identidade do(s) representante(s) legal(is).
- Procuradores:** O acionista pessoa física pode ser representado na Assembleia Geral por procurador constituído há menos de 1 (um) ano que seja acionista, administrador da Companhia ou advogado, nos termos do parágrafo 1º do art. 126 da Lei nº 6.404/76. O acionista pessoa jurídica pode ser representado na Assembleia por seus representantes legais ou mandatários devidamente constituídos, de acordo com os atos constitutivos da sociedade e com as regras do Código Civil. Caso o acionista seja representado por procurador, além dos documentos mencionados nos itens “a” ou “b” acima, conforme aplicável, deverá apresentar instrumento de mandato com poderes especiais e documento de identidade do

procurador.

d) **Acionistas estrangeiros:** os acionistas estrangeiros deverão apresentar os documentos constantes dos itens “a” ou “b” acima, conforme aplicável, sendo que estes devem ser notariados, consularizados no Consulado brasileiro do país de origem, ou apostilados, conforme aplicável, e traduzidos por tradutor juramentado.

Os acionistas poderão exercer o voto à distância nesta Assembleia Geral, por meio do preenchimento e entrega, até o dia 25 de junho de 2026 (inclusive), do boletim de voto à distância (“**Boletim**”), disponibilizado nesta data, 08 de junho de 2026. O acionista poderá enviar o Boletim, dentro do prazo informado, para: 1) a Companhia; 2) o escriturador das ações de emissão da Companhia, qual seja, o Banco Bradesco S.A.; 3) seus agentes de custódia que prestem esse serviço, no caso dos acionistas titulares de ações depositadas em depositário central; ou 4) o depositário central no qual as ações estão depositadas. As orientações e procedimentos para o preenchimento e entrega do Boletim podem ser verificados no próprio Boletim, disponibilizado pela Companhia, nesta data.

Os acionistas que tiverem interesse em participar da Assembleia Geral exclusivamente digital deverão manifestar tal interesse e enviar os documentos e comprovantes de que trata o art. 126 da Lei nº 6.404/76, até o dia 27 de junho de 2026, isto é - 2 (dois) dias antes da realização da Assembleia, nos termos do artigo 6º, §3º, da Resolução CVM nº 81/2022, por meio do endereço eletrônico age@mrs.com.br, devendo indicar o endereço eletrônico (e-mail) para o qual deve ser enviado o *link* que permitirá o acesso ao sistema para participação na Assembleia. Os acionistas que não manifestarem o interesse na participação na assembleia digital ou não apresentarem os documentos de participação necessários no prazo aqui exigido não estarão aptos à participação na Assembleia.

Em cumprimento ao disposto no artigo 5º, §4º, da Resolução CVM nº 81/2022, a Companhia esclarece que a escolha do formato para a realização da Assembleia Geral considerou diversos fatores relevantes, incluindo os níveis históricos de presença e engajamento dos acionistas, que têm se mostrado satisfatórios e compatíveis com a dinâmica da Companhia. Além disso, buscou-se um equilíbrio entre os custos de realização da Assembleia e os custos que os acionistas eventualmente teriam para participar, garantindo a viabilidade econômica do evento sem comprometer a acessibilidade e a efetiva participação dos interessados. Por fim, a decisão está alinhada com as práticas predominantes no mercado, reforçando o compromisso da Companhia com a adoção de modelos eficientes e aderentes às expectativas dos seus acionistas.

As informações detalhadas sobre as regras e os procedimentos a serem seguidos para que os acionistas possam participar e votar à distância na Assembleia, incluindo informações para acesso e utilização do sistema por meio do qual será realizada a Assembleia estão disponíveis no seguinte endereço eletrônico: <https://ri.mrs.com.br/>

Rio de Janeiro, 08 de junho de 2026.

Luis Fernando Barbosa Martinez
Presidente do Conselho de Administração

6. Proposta da Administração

A Proposta da Administração e demais documentos relativos à ordem do dia da Assembleia Geral estão à disposição dos Srs. Acionistas página de Relações com Investidores da MRS (<https://ri.mrs.com.br/>), na página da Comissão de Valores Mobiliários (www.gov.br/cvm), na página da B3 S.A. - Brasil, Bolsa Balcão (www.b3.com.br) ou na sede da Companhia.

MRS LOGÍSTICA S/A
CNPJ nº 01.417.222/0001-77
NIRE nº 33.300.163.565
Companhia Aberta
Registro CVM nº 01794-9

Proposta da Administração a ser submetida à aprovação da Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada em 29 de junho de 2026, com informações requeridas pela Resolução CVM nº 81, de 29 de março de 2022 (“Resolução CVM nº 81/2022”).

Senhores Acionistas,

A administração da MRS Logística S.A. (“Companhia”) vem apresentar aos seus acionistas proposta sobre as seguintes matérias constantes da ordem do dia da Assembleia Geral Extraordinária que será realizada no dia 29 de junho de 2026, às 11 horas, de forma exclusivamente digital, conforme edital de convocação publicado nesta data:

(1) Eleição de 1 (um) membro para o Conselho de Administração da Companhia, em substituição ao ex- Conselheiro Sr. Carlos Hector Rezzonico, para exercer o cargo até o final do mandato do membro substituído.

Para investidura no cargo, o membro eleito para o Conselho de Administração deverá firmar declaração de desimpedimento nos termos da Lei nº 6.404/76 e da regulamentação da CVM, sendo certo que estão em condições de firmar tal instrumento. Firmará também o Termo de Posse e o Termo de Adesão às Políticas de Divulgação de Informação e de Negociação de Valores Mobiliários da Companhia, pelo qual se comprometem a cumprir as regras ali constantes.

Em atendimento ao artigo 11 da Instrução CVM nº 81/2022, a administração da Companhia apresenta no **Anexo I** as informações constantes dos itens 7.3 a 7.6 do Formulário de Referência relativo ao Sr. Leandro Martins Chiardelli, candidato a membro do Conselho de Administração da Companhia em substituição ao ex-conselheiro que renunciou.

(2) Deliberar sobre a Proposta de alteração da alínea “d” do artigo 12 do Estatuto Social da Companhia; e

A administração da Companhia propõe a alteração da alínea “d” do artigo 12 do Estatuto Social, visando conferir maior celeridade às alterações na composição do Conselho de Administração e evitar a realização de Assembleia Geral específica, com os respectivos ônus financeiros, exclusivamente para a eleição de membro do referido órgão, uma vez que a própria Lei das Sociedades por Ações contempla solução normativa para a hipótese. Conforme inciso II do artigo 12 da Resolução CVM nº 81/22, apresentamos no

Anexo II da Proposta da Administração a origem e justificativa da alteração societária e no **Anexo III** a versão comparada do Estatuto Social, com a demonstração da modificação recomendada.

Redação Atual	Redação Proposta
<p>Artigo 12º - A substituição dos administradores far-se-á de acordo com as seguintes regras:</p> <p>a) no caso de ausência ou impedimento temporário de qualquer dos Diretores, inclusive do Diretor Presidente, as funções do Diretor ausente ou impedido serão acumuladas por outro Diretor, por designação do Diretor Presidente;</p> <p>b) no caso de ausência ou impedimento temporário de qualquer membro do Conselho de Administração, este poderá indicar outro membro para substituí-lo, podendo, ainda, o Conselheiro ausente, caso entenda apropriado, manifestar seu voto por escrito. Na ausência ou impedimento temporário do Presidente do Conselho, será o mesmo substituído por Conselheiro indicado pelo Presidente;</p> <p>c) no caso de vacância de qualquer dos cargos de Diretor, inclusive o de Diretor Presidente, as suas funções serão exercidas pelo Diretor para esse efeito indicado pelo Diretor Presidente na forma do inciso “a” acima, que exercerá o cargo até a primeira reunião do Conselho de Administração que se seguir à vacância. Na falta de indicação pelo Diretor Presidente do substituto temporário, este será indicado de imediato pelo Presidente do Conselho de Administração; e</p> <p>d) no caso de vacância de qualquer cargo do Conselho de Administração, a Assembleia Geral se reunirá e elegerá um substituto que exercerá o cargo até o final do mandato do membro substituído, sendo que, na vacância do Presidente, caberá ao Conselho designar, dentre os demais membros, o Conselheiro que exercerá suas funções até a primeira Assembleia Geral Ordinária.</p>	<p>Artigo 12º - A substituição dos administradores far-se-á de acordo com as seguintes regras:</p> <p>Sem alteração.</p> <p>Sem alteração.</p> <p>Sem alteração.</p> <p>d) no caso de vacância de qualquer cargo do Conselho de Administração, o substituto será nomeado pelos conselheiros remanescentes e servirá até a primeira assembleia-geral a Assembleia Geral se reunirá e que elegerá um substituto para exercer que exercerá o cargo até o final do mandato do membro substituído. Se ocorrer a vacância da maioria dos cargos, a assembleia-geral será convocada para proceder a nova eleição. sendo que, Na vacância do Presidente, caberá ao Conselho designar, dentre os demais membros, o Conselheiro que exercerá suas funções até a primeira Assembleia Geral Ordinária.</p>

(3) Aprovar a consolidação do Estatuto Social da Companhia, caso aprovada a proposta do item (2) acima.

A administração propõe a consolidação do Estatuto Social da Companhia, caso aprovada a matéria do item (2) acima. De forma a atender o disposto no inciso I do artigo 12 da Resolução CVM 81/2022, o **Anexo III** da Proposta da Administração contempla uma cópia do estatuto social consolidado, contendo, em destaque, a reforma proposta do item (2).

Voto à Distância

A Companhia adotou o mecanismo de voto à distância por meio do preenchimento e entrega do boletim de voto à distância, para esta Assembleia Geral, nos termos da Resolução CVM nº 81/2022. Informações adicionais referente ao exercício do voto à distância podem ser verificadas no boletim de voto à distância, disponibilizado pela Companhia nesta data.

7. Esclarecimentos Adicionais

Recomendamos a leitura da Proposta da Administração disponível na página de Relações com Investidores da MRS (<https://ri.mrs.com.br/>), na página da Comissão de Valores Mobiliários (www.gov.br/cvm), na página da B3 S.A. - Brasil, Bolsa Balcão (www.b3.com.br) ou na sede da Companhia.

As informações detalhadas sobre as regras e os procedimentos a serem seguidos para que os acionistas possam participar e votar à distância na Assembleia Geral, incluindo informações para acesso e utilização do sistema por meio do qual será realizada a assembleia estão disponíveis no seguinte endereço eletrônico: ri.mrs.com.br. A fim de auxiliar os Acionistas Credenciados, no dia da Assembleia Geral, a MRS fornecerá suporte técnico por meio do telefone (32) 3239-9410 e/ou por meio do e-mail ago@mrs.com.br.

Para mais informações e em caso de dúvidas, a Diretoria de Relações com Investidores da MRS está à disposição para qualquer esclarecimento adicional, pelo e-mail financeiro.ri@mrs.com.br.

8. Modelos de Procuração

8.1. Modelo de Procuração em que o acionista estabelece a orientação de voto a ser seguida pelo seu procurador:

PROCURAÇÃO

[ACIONISTA], [QUALIFICAÇÃO] (“Outorgante”), nomeia e constitui como seu(s) procurador(es) o(s) Sr(s). [NOME], [NACIONALIDADE], [ESTADO CIVIL], [PROFISSÃO], com Carteira de Identidade RG nº [], inscrito(s) no CPF sob o nº [], residente(s) e domiciliado(s) na cidade de [], estado de [], na Rua [], [número], (“Outorgado(s)”), para representar(em) o Outorgante, na qualidade de acionista da MRS Logística S.A. (“Companhia”), na Assembleia Geral da Companhia que se realizará, em primeira convocação, no dia 29 de junho de 2026, às 11 horas, de forma exclusivamente digital ao(s) qual(is) outorga poderes para comparecer(em) à Assembleia Geral, em nome e por conta do Outorgante, podendo, em conjunto ou isoladamente, independentemente da ordem de nomeação, examinar(em), discutir(em) e votar(em) em conformidade com as orientações de voto estabelecidas abaixo para cada um dos itens da Ordem do Dia e com base na Proposta da Administração da Companhia. A presença do(s) Outorgado(s) na Assembleia Geral, que será realizada de modo exclusivamente digital, será suficiente para validação da assinatura dos documentos aplicáveis, tais como a ata da referida Assembleia Geral e o livro de presença.

- (1) Eleição de 1 (um) membro para o Conselho de Administração da Companhia, em substituição ao ex- Conselheiro Sr. Carlos Hector Rezzonico, para exercer o cargo até o final do mandato do membro substituído.

() A Favor () Contra () Abstenção

- (2) Deliberar sobre a Proposta de alteração da alínea “d” do artigo 12 do Estatuto Social da Companhia; e



A Favor Contra Abstenção

(3) Aprovar a consolidação do Estatuto Social da Companhia, caso aprovada a proposta do item (2) acima.

A Favor Contra Abstenção

Local, [dia] de [mês] de [ano]
[Assinatura do Outorgante com firma reconhecida]

8.2. Modelo de Procuração em que o acionista não estabelece a orientação de voto a ser seguida pelo seu procurador:

PROCURAÇÃO

[ACIONISTA], [QUALIFICAÇÃO] (“Outorgante”), nomeia e constitui como seu(s) procurador(es) o(s) Sr(s). [NOME], [NACIONALIDADE], [ESTADO CIVIL], [PROFISSÃO], com Carteira de Identidade RG nº [], inscrito(s) no CPF sob o nº [], residente(s) e domiciliado(s) na cidade de [], estado de [], na Rua [], [número], (“Outorgado(s)”), para representar(em) o Outorgante, na qualidade de acionista da MRS Logística S.A., na Assembleia Geral da Companhia que se realizará, em primeira convocação, no dia 29 de junho de 2026 às 11 horas, de forma exclusivamente digital, ao(s) qual(is) outorga poderes para comparecer(em) à Assembleia Geral, em nome e por conta do Outorgante, podendo, em conjunto ou isoladamente, independentemente da ordem de nomeação, examinar(em), discutir(em) e votar(em) em cada um dos itens da Ordem do Dia e com base na Proposta da Administração da Companhia. A presença do(s) Outorgado(s) na Assembleia Geral, que será realizada de modo exclusivamente digital, será suficiente para validação da assinatura dos documentos aplicáveis, tais como a ata da referida Assembleia Geral e o livro de presença.

Local, [dia] de [mês] de [ano]
[Assinatura do Outorgante com firma reconhecida]